



# PARTE C

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16198-E/2012

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 – Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos – UTAP, o Mestre Fernando Crespo Diu, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções respetivas.

2 – A presente designação produz efeitos reportados a 24 de outubro de 2012.

14 de dezembro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças,  
*Vitor Louçã Rabaça Gaspar.*

#### Síntese curricular

##### 1 – Dados Pessoais

Nome: Fernando Crespo Diu  
Nacionalidade: Portuguesa e Espanhola  
Naturalidade: Vigo (Espanha)  
Data de nascimento: 11 de novembro de 1971

##### 2 – Formação Académica

Programa de formação para executivos (Executive Education Program) em Parcerias Público-Privadas em infraestruturas, John F. Kennedy School of Government, Universidade de Harvard (EUA).

Diploma de Formação Avançada em Sistemas Sustentáveis de Energia, Programa MIT Portugal.

Mestrado (Master of Arts) em Economia Industrial com especialização em economia dos transportes, Universidade Carlos III de Madrid (Espanha) e Universidade de Leeds (Reino Unido).

Licenciatura em Economia, Universidade de Vigo (Espanha).

##### 3 – Atividade Profissional

De janeiro de 2011 até à data, Economista Sénior em Transportes (Senior Transport Economist) no Banco Mundial em Washington DC (EUA).

De maio de 2009 a janeiro de 2011, Técnico Superior no Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (InIR), IP, Direcção de Regulação e Concessões.

De maio de 2008 a maio de 2009, gestor de desenvolvimento de negócio na AGNI, S.A., empresa privada do sector das energias renováveis.

De junho de 2006 a maio de 2008, responsável pelo departamento de Economia dos Transportes da TIS.pt, S.A., empresa privada de consultoria do sector da logística e dos transportes.

De abril de 2001 a junho de 2006, consultor (economista) na área dos transportes na TIS.pt, S.A., empresa privada de consultoria do sector da logística e dos transportes.

De setembro de 1999 a março de 2000, consultor estagiário na RENFE, S.A., empresa pública dos caminhos de ferro de Espanha.

De fevereiro de 1999 a julho de 1999, professor assistente do Departamento de Economia da Universidade Carlos III de Madrid (Espanha).

206604751

#### Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

#### Despacho n.º 16198-F/2012

Considerando que:

a) No âmbito do Memorando de Entendimento sobre as Condições de Política Económica, celebrado com a Comissão Europeia, o

Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, o Governo Português assumiu o compromisso de renegociar as parcerias público-privadas (PPP) do setor rodoviário, com o objetivo de alcançar um impacto orçamental significativo já durante o ano de 2013 e assegurar uma redução sustentada dos encargos públicos.

b) A Lei do Orçamento de Estado para 2013, aprovada em 27 de novembro de 2012, inclui o compromisso do Governo de realizar todas as diligências necessárias à conclusão da renegociação dos contratos de PPP do setor rodoviário que se afigurem demasiado onerosos e desequilibrados para o parceiro público, estimando uma redução de encargos para o erário público em 2013 de cerca de 30 % face ao valor originalmente contratado.

c) A renegociação dos contratos de PPP far-se-á no quadro do regime jurídico das PPP, recentemente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, através de uma comissão de negociação a quem compete, designadamente, a missão de (i) representar o parceiro público nas sessões de negociação com os parceiros privados, (ii) negociar as soluções e medidas que considere mais consentâneas com a defesa do interesse público, tendo por referência os objetivos traçados pelo Governo, (iii) elaborar relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, com uma proposta de decisão, e (iv) apresentar as minutas dos instrumentos jurídicos que se revelem necessárias à conclusão do processo negocial.

d) Por despacho datado de 3 de dezembro, Sua Exa. o Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determinou o relançamento formal do processo de renegociação dos contratos referentes às seguintes PPP do setor rodoviário: (i) concessões ex-SCUT do Norte Litoral, do Grande Porto, do Interior Norte, da Costa de Prata, das Beiras Litoral e Alta, da Beira Interior e do Algarve; (ii) concessões Norte e da Grande Lisboa e (iii) subconcessões, designadamente Autoestrada Transmontana, do Baixo Tejo, do Baixo Alentejo, do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Algarve Litoral.

e) Nos termos do referido despacho, a renegociação dos supra elencados contratos de PPP deverá visar como objetivos últimos a reestruturação do setor rodoviário nacional e a sustentabilidade económica e financeira da EP, tendo em vista a redução do impacto das PPP rodoviárias nas contas públicas e a satisfação dos superiores interesses públicos em presença;

f) Por via do mesmo despacho, veio Sua Exa. o Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações indicar os membros efetivos e respetivo suplente da comissão de negociação, cuja indicação compete ao membro do Governo responsável pela área do projeto em causa;

g) Por despacho datado de 6 de dezembro, Sua Exa. o Secretário de Estado das Finanças determinou à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) a constituição de comissão de negociação para os efeitos acima descritos, indicação do respetivo presidente, bem como de três membros efetivos e de um suplente;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º, e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se:

1 — A constituição de uma comissão para a renegociação dos contratos referentes às seguintes PPP do setor rodoviário:

i) Concessões ex-SCUT do Norte Litoral, do Grande Porto, do Interior Norte, da Costa de Prata, das Beiras Litoral e Alta, da Beira Interior e do Algarve;

ii) Concessões Norte e da Grande Lisboa;

iii) Subconcessões da Autoestrada Transmontana, do Baixo Tejo, do Baixo Alentejo, do Litoral Oeste, do Pinhal Interior e do Algarve Litoral.

2 — A seguinte composição para a comissão de negociação:

i) Presidente: Dr. António Manuel de Palma Ramalho;

ii) Membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Dra. Maria Ana Soares Zagallo;

Dr. Carlos Alberto Correia de Oliveira Vaz de Almeida;

Eng.º Mário João Alves Fernandes.

iii) Membros suplentes:

Dr. Diogo Macedo Graça;

Eng.º Rui Manuel Costa Manteigas.

3 — A participação na presente comissão de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional.

4 — As sessões de negociação terão lugar nas instalações da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250-052 Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de dezembro de 2012. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

206616391

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 16198-G/2012

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Aldeamento Turístico 1 – Pestana Tróia Eco-Resort, com a classificação projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Grândola, de que é requerente a sociedade Imobiliária Tróia B3, S.A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a uti-

lidade turística a título prévio ao Aldeamento Turístico 1 – Pestana Tróia Eco-Resort;

2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário da República do presente despacho;

3. Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não deverá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projeto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

15 de novembro de 2012. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

306547582



## PARTE H

### MUNICÍPIO DO PORTO

#### Aviso n.º 16952-A/2012

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Câmara Municipal do Porto de 17.12.2012 e conforme despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Alves, de 18.12.2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 20 Bombeiros Sapadores Recruta, da carreira de bombeiro sapador, do mapa de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, Lei n.º 12-A/2010, de 30.06, Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e Lei n.º 64-B/2011, de 30.12.

3 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho: área do Município do Porto.

5 — Vencimento: o corresponde ao fixado no artigo 18.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04.

6 — Conteúdo funcional: funções descritas no Anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04.

7 — Condições de candidatura: podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: de acordo com o disposto no artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04 podem candidatar-se ao estágio para Bombeiro Sapador os indivíduos com idade inferior a 25

anos, completados no ano de abertura do concurso, habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

8 — Formalização das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante requerimento, modelo md.dmrh.0a.01.v2, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Porto, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas. O modelo-tipo de requerimento poderá ser obtido na Direção Municipal de Recursos Humanos ou em [http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Educação e emprego>Emprego e atividade profissional>Emprego na autarquia> Definições Gerais](http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Educação%20e%20emprego>Emprego%20e%20atividade%20profissional>Emprego%20na%20autarquia>Definições%20Gerais).

8.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

8.2 — Deve ser apresentado, sob pena de exclusão, o requerimento de candidatura e respetiva documentação exigida, para o presente procedimento concursal, com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicado (ex: DR, n.º xx, 2.ª série, de 00.00.2011, Aviso n.º 0000/2012 — Ref. X) ou OE0000/2012 — Ref. X)), não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem.

8.3 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

c) Documento médico comprovativo de robustez física para o exercício de funções, com identificação do respetivo número de cédula profissional, de acordo com o modelo constante do Anexo E do Regulamento para Ingresso, Estágio e Acesso na Carreira de Bombeiro Sapador publicado no B.M. n.º 3139 de 14.06.1996, com as subsequentes alterações, disponível em [http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos Concursais a decorrer > Bombeiro Sapador Recruta](http://balcaovirtual.cm-porto.pt/Educação%20e%20emprego%20e%20atividade%20profissional%20na%20autarquia%20>Procedimentos%20Concursais%20a%20decorrer%20de%20Bombeiro%20Sapador%20Recruta).